ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 974, de 14 de maio de 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a locar, através de concorrência pública, um quiosque situado na praça da vila de Capela de Sant'Ana.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar, mediante concorrência pública, um quiosque de alvenaria, de propriedade do Município, medindo 2,00 X 3,70 metros, construído na praça da vila de Capela de Sant'Ana, neste Município, por prazo não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Único - Do respectivo contrato de locação, deverá, obrigatoriamente, constar cláusula na qual o locatário fique compromatido a zelar e manter limpo os sanitários masculinos e femininos sitos junto ao quiosque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 14 de maio de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal